

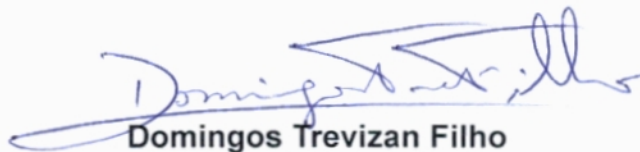
Ofício nº 1776/2018-GAPRE

Maringá, 10 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 214/2018 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para informações pertinentes ao cumprimento da Lei Complementar n. 1095/2017, no que diz respeito ao Laudo de Inspeção Predial, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO / PARECER

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: PROCESSO Nº 16358/2018

AO GAPRE

Atualmente diferentes frentes de trabalho realizam a função de zelar pelo ambiente urbano construído, quer sejam edifícios privados ou públicos. Mais de um órgão da Prefeitura Municipal de Maringá atuam em defesa da qualidade do espaço urbano, desde a aprovação das novas edificações, controle das obras, até o monitoramento do estado de conservação das edificações existentes.

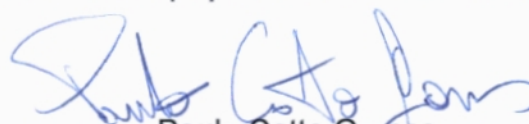
A exigência do LIP é, sem dúvidas, um avanço para a prevenção de acidentes decorrentes da má conservação de construções na cidade, complementando as ações já praticadas e contribuindo com o objetivo maior de preservar a segurança dos cidadãos. Para atender ao que pede a lei de maneira efetiva será necessário incorporar alguns novos procedimentos à rotina das equipes que lidam com o tema.

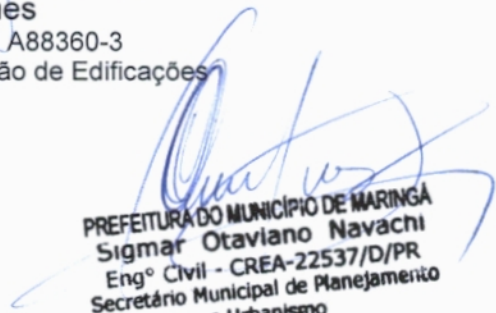
A fiscalização integrada da prefeitura, ligada à Secretaria de Fazenda, fiscaliza desde obras, laudos de atividade, alvarás, denúncias (entre outros) e também o estado de conservação de imóveis, principalmente quando há denúncias. Essa equipe seria a mais indicada para realizar as inspeções nas edificações e abordar os proprietários de imóveis quanto ao LIP. No entanto o quadro de fiscais da prefeitura não possui, devido a sua formação, a capacitação técnica para analisar um documento da natureza de um LIP, para o que necessitaria de habilitação em engenharia, arquitetura ou edificações.

A Defesa Civil, em outra frente, também realiza o trabalho de monitoramento de rotina e de atendimento a denúncias. As reclamações ligadas ao mau estado de conservação de edificações somam mais de 1900 chamadas ao telefone 156, todas atendidas pela DC, no período de janeiro a abril de 2018. Em 2017 a Defesa Civil realizou uma força-tarefa chamada de "operação marquise". Foram vistoriadas cerca de 700 marquises, das quais 75 foram notificadas. Apenas duas situações não puderam ser sanadas, resultando na remoção das marquises.

Pequenas dificuldades internas da prefeitura, como a carência de profissionais como arquitetos, engenheiros e outros, diante do volume de tarefas cotidiano e do aumento da demanda que se apresenta para o futuro próximo, também precisarão ser enfrentadas. Por se tratar de uma lei criada recentemente, ainda está sendo estudada a melhor forma de colocar em prática os novos procedimentos para fiscalização do LIP – Laudo de Inspeção Predial, envolvendo as secretarias ligadas ao assunto e a defesa civil. Espera-se que após estudo a prefeitura, consultando setores profissionais pertinentes, estabeleça o melhor procedimento para o correto cumprimento da lei complementar nº 1095/2017.

Com o intuito de colaborar, estamos abertos a propostas e mantemo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Paulo Catto Gomes
Arquiteto e Urbanista - CAU A88360-3
Diretor de Aprovação de Implantação de Edificações
SEPPUR


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Sigmair Otaviano Navachi
Engº Civil - CREA-22537/D/PR
Secretário Municipal de Planejamento
e Urbanismo